



Fundação Educacional do Município de Assis
"Campus José Santilli Sobrinho"

PORTARIA N. 15, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Normatiza comunicação interna da FEMA

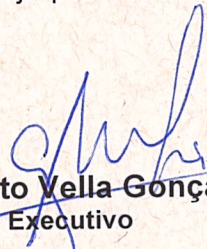
O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Definir que professores, funcionários e colaboradores são responsáveis pela comunicação interna da instituição.

Artigo 2º. Comunicar que as informações de todos os setores, e que envolvam os demais departamentos, tais como: visitas, reformas, eventos (internos e externos), concursos, vestibulares, mudanças de atividades rotineiras, contratação de funcionários e de terceirizados, empréstimo de Anfiteatro, salas de aula e laboratórios, deverão ser comunicadas à Secretaria da FEMA.

Artigo 3º. Divulgar que o RH – Departamento Pessoal comunicará à Secretaria da FEMA informações referentes a Afastamentos, Aposentadorias, Férias, Licenças Saúde e Maternidade.

Artigo 4º. Determinar que o texto informativo enviado ao *e-mail*: secretaria.fema@gmail.com será submetido a um filtro e correções, se for o caso, para que, posteriormente, seja publicado.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo